



CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA

CNPJ/MF n.º 15.141.799/0001-03

NIRE 29 3 000043-91

(companhia aberta)

FATO RELEVANTE

A **CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA** (B3: FESA3 / FESA4) (“**FERBASA**” ou “**Companhia**”), vem, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir do trânsito em julgado da decisão que determinou a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, referente ao período compreendido entre maio de 1997 e julho de 2019, em ação judicial ajuizada pela FERBASA, a consultoria especializada contratada pela Companhia, apresentou o valor parcial dos respectivos créditos tributários apurados, até o momento, no montante de R\$ 196,1 milhões, o qual será reconhecido no resultado do terceiro trimestre de 2019, cuja divulgação está prevista para o dia 13 de novembro de 2019, segundo o Calendário de Eventos Corporativos arquivado junto à CVM.

A FERBASA reitera o seu compromisso de transparência e manterá os seus acionistas e o mercado em geral tempestivamente informados sobre o desenvolvimento deste assunto.

Salvador, 25 de setembro de 2019

Heron Albergaria de Melo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores